ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022

Em atenção ao artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos autos do processo de licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022 – Processo Licitatório 04/2022; CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios e objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de maior percentual de desconto global; CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, e a não existência de nenhum recurso pendente no referido Processo Licitatório; o Presidente do CIDES resolve:

- 1 ADJUDICAR o objeto do processo de licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022 à sociedade empresária vencedora RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.426.763/0001-40, pelo valor global de R\$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), haja vista a apresentação regular da proposta de preço, dos documentos de habilitação e das declarações complementares, conforme requisitados no instrumento convocatório.
- 2 Proceder à HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022, cujo objeto é a aquisição de veículo automotor tipo "hatch" pequeno, em cumprimento ao Convênio nº 079/2021, firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o CIDES, nos termos e condições do Edital e anexos.
- 3 INFORMAR que por erro de digitação, nos documentos "AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022", publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3198 de 11 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais, Edição do dia 11 de fevereiro de 2022 (ANO 130 Nº 31), e no Diário de Uberlândia, Edição do dia 11 de fevereiro de 2022, constava o número de Convênio 072/2021, sendo que o correto é Convênio 079/2021. Não havendo prejuízo ao Processo, nada há a revogar ou anular.

Proceda-se à execução do objeto, nos termos licitados.

Uberlândia/MG, 02 de março de 2022.

HELDER PAULO CARNEIROPresidente do CIDES

Publicado por: Daniel Victor da Costa Santos Código Identificador:3612BE9F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/03/2022. Edição 3212 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/